



Florianópolis, 20 de setembro de 2021

Correio Eletrônico Circular SEF/DIAT/Nº 32 / 2021

**ASSUNTO: GESCOM - Grupo Especialista Setorial Comunicações - Recomendação para que a empresa se credencie ao DTEC - Domicílio Tributário Eletrônico do Contribuinte**

Prezado(a) Senhor(a), «**CONT.NOME**»,

A Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina (SEF/SC) alerta que a empresa «**RAZÃO SOCIAL**», inscrita no CCICMS sob o nº «**INSCRIÇÃO**», estabelecida no município de «**MUNICÍPIO**» e que apresenta V.Sa. como profissional da contabilidade responsável, **não está credenciada no Domicílio Tributário Eletrônico do Contribuinte (DTEC).**

**A empresa deverá se credenciar no Domicílio Tributário Eletrônico do Contribuinte (DTEC), pois, por ser prestadora de serviço de comunicação ou de telecomunicações, deverá manter Tratamento Tributário Diferenciado (TTD) nº 378, nº 379 ou ambos, para emissão de Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21, ou Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações, modelo 22, em correspondência ao item autorizado na AUPD (Autorização para Uso de Sistema de Processamento de Dados).**

A solicitação de credenciamento deve ser providenciada por meio da aplicação Domicílio Tributário Eletrônico do Contribuinte (DTEC), disponível no Sistema de Administração Tributária (SAT) na Internet, por meio do endereço <https://sat.sef.sc.gov.br/dtec>. Para o credenciamento, é preciso utilizar o e-CNPJ da empresa. Não há cobrança de taxa de serviços gerais para o pedido.

**O prazo para regularização é de até 5 (cinco) dias do recebimento desta comunicação.** Eventuais dúvidas podem ser dirimidas na Central de Atendimento Fazendária (CAF), no site da SEF/SC na Internet, por meio do endereço <https://caf2.sef.sc.gov.br/>.

Cordialmente,

**Danielle Kristina dos Anjos Neves**  
Gerente de Fiscalização

**Lenai Michels**  
Diretora de Administração Tributária

**ATENÇÃO:** Contabilistas credenciados no DTEC recebem este comunicado em suas caixas postais eletrônicas. Em breve, serviços como estes e outros poderão ser migrados exclusivamente para o DTEC. Portanto, a SEF recomenda que **também os contabilistas se credenciem no sistema:**

<https://www.sef.sc.gov.br/dtec>

(dúvidas? [suporte-dtec@sef.sc.gov.br](mailto:suporte-dtec@sef.sc.gov.br))



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

**Atenção:** por gentileza, não responda este e-mail, esta conta é utilizada apenas para envio -- encaminhe suas dúvidas de acordo com o instruído no texto acima.

Outros Correios Eletrônicos Circulares como este estão disponíveis para consulta no site da SEF, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/128>

Obtenha uma cópia deste correio eletrônico circular assinada digitalmente pela Secretaria de Estado da Fazenda em:  
<https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/GetFileContent.fwk?Id=77157121-23e8-4362-8380-3683126c4af5>

Valide a assinatura em:  
<https://verificador.iti.gov.br/>